



*Câmara Municipal de São João do Paraíso CNPJ/MF:
25.219.288/0001-10 Rua Afonso Batista, nº 135, Centro,
CEP: 39.540-000 E-mail: cmsjp2013@outlook.com -
TelF: (38) 38321397 RAMAL-28*

EMENDA ADITIVA Nº 01 A LEI ORGÂNICA

Artigo 1º - Acrescenta-se a letra a ao Artigo. 22, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Redação do Art. 92 - da Lei Orgânica Municipal

Art. 22 -

a)- Fica extinto o recesso parlamentar do mês de janeiro, no 1º. Ano de cada legislatura.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 24/11/2016

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 08/12/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

São João do Paraíso 09 de novembro de 2016

ANTONIO CAROBA DA SILVA
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/12/2016
Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/11/2016
Presidente da Câmara

Concluso para o gabinete, secretária da Câmara Municipal para tramitação de acordo com o Regimento Interno.

Sala das Comissões

VEREADOR ANTONIO CAROBA DA SILVA (BRANQUINHO) GABINETE 01 DO - RUA AFONSO BATISTA Nº 135 CENTRO SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG CEP-39540-000 ESTADO DE MINAS GERAIS.